Portaria nº 72/2021

BARUERI, 22 DE MARÇO DE 2021.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 026/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.940/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como pregoeiro o servidor Alexandre Massamy Viana, matrícula 000361, para conduzir os processos licitatórios na modalidade denominada pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º - O Pregoeiro, além das atribuições previstas em lei ou regulamento, poderá solicitar, sempre que julgar necessário, o assessoramento técnico de servidor indicado pelo setor requisitante, ou requerer informações de qualquer departamento da FIEB.

Art. 3º - Nas ausências, faltas ou impedimentos do Pregoeiro titular, as funções poderão ser exercidas pelo seguinte servidor: (i) Ana Carolina de Sousa, matrícula 000724.

Art. 4º - A equipe de apoio será composta pelos seguintes servidores: (i) Ana Carolina de Sousa, matrícula 000724; (ii) João Lourenço dos Santos Neto, matrícula 201826; (iii) Ricardo Adriano da Conceição Silva, matrícula 001030; (iv) Roberta Naia Date, matrícula 001196; (v) Loide Maria da Silva, matrícula 001408.

Art. 5º - Nenhum servidor poderá realizar, simultaneamente, mais de uma função durante a mesma sessão.

Art. 6º - Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Pregoeiro e respectivas Equipes de Apoio deverão observar os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 5.940/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Os servidores ora designados desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação pertinente.

Art. 8º - Os atos convocatórios na modalidade Pregão serão assinados e expedidos mediante prévia aprovação da Diretoria Técnico Jurídica desta Fundação, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 10 - Revoga-se a Portaria nº 096/2020.

Art. 11 - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE